

## EDITAL ANAFE nº 15/2025

Estabelece regras e procedimentos para a participação no sorteio de vagas da 8ª edição do curso internacional *Tutela Jurisdicional e Solução de Conflitos em uma Perspectiva Comparada: Europa-Brasil*, promovido no ano de 2025, em Roma, Itália.

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – ANAFE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, incisos I, III, V e XVI, e o art. 60, inciso II, do Estatuto da ANAFE, e tendo em vista o Acordo de Cooperação firmado com a Accademia Juris Roma, torna público o presente Edital que estabelece as regras e os procedimentos para participação no sorteio de vagas da 8ª edição do curso internacional *Tutela Jurisdicional e Solução de Conflitos em uma perspectiva comparada: Europa-Brasil*, a ser realizado de 10 a 14 de novembro de 2025, em Roma, Itália, conforme as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto estabelecer as regras e os procedimentos relativos ao sorteio de 25 (vinte e cinco) vagas destinadas a associados da ANAFE para participação na 8ª edição do curso internacional *Tutela Jurisdicional e Solução de Conflitos em uma Perspectiva Comparada: Europa-Brasil*, a ser realizado no período de 10 a 14 de novembro de 2025, em Roma, Itália.

### 2. DO CURSO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 A 8ª edição do curso internacional *Tutela Jurisdicional e Solução de Conflitos em uma Perspectiva Comparada: Europa-Brasil* representa iniciativa de grande relevância, que visa estimular a participação dos associados e associadas da ANAFE, reforçando o compromisso da



entidade com a qualificação profissional e o intercâmbio jurídico internacional, pautando-se pelas especificações a seguir:

**2.1.1 Da modalidade do curso:** será ofertado na modalidade presencial, consistindo em curso formativo de alto nível que combina aulas teóricas e visitas institucionais.

**2.1.2 Do local do curso:** o curso será ministrado em Roma, Itália.

**2.1.3 Do período do curso:** de 10 a 14 de novembro de 2025.

**2.1.4 Da carga-horária do curso:** o curso tem carga-horária total de 25 (vinte e cinco) horas e as aulas serão ministradas no turno matutino, das 9h30 às 12h45, e no turno vespertino, das 14h30 às 16h.

**2.1.5 Do idioma do curso:** o curso será ministrado sob o idioma italiano, com tradução simultânea para o português, tanto nas aulas quanto durante as visitas técnicas.

**2.1.6 Do número de vagas:** serão oferecidas até 25 (vinte e cinco) vagas pela ANAFE.

**2.1.7 Do público-alvo:** a oferta de vagas, no âmbito da ANAFE, destina-se aos seus membros associados. Ressalta-se que o curso é altamente indicado para Magistrados, Promotores, Advogados Públicos e Privados, defensores e demais operadores do direito.

**2.1.8 Da modalidade do curso:** será ofertado na modalidade presencial, consistindo em curso formativo de alto nível que combina aulas teóricas e visitas institucionais.

**2.1.9 Do programa provisório do curso:** o conteúdo programático provisório prevê a abordagem dos seguintes temas:

- I. Papel das Cortes Superiores no Sistema de Justiça: modelos decisórios e autoridade de seus precedentes no Brasil, Itália e Europa;
- II. Sistema recursal e acesso aos Tribunais Superiores em perspectiva comparada: filtros recursais e formas de controle da autoridade das decisões;
- III. O papel da jurisprudência e dos precedentes na solução dos conflitos e na construção do Direito: *civil law* e *common law* aproximações e distinções;

- IV. Segurança jurídica e autoridade da coisa julgada: possibilidade de revisão e rescisão nos sistemas brasileiro, italianos e europeus;
- V. Direito, Processo e Tecnologia da Informação (I): Julgamentos virtuais e devido processo legal;
- VI. Direito, Processo e Tecnologia da Informação (II): As ‘novas’ espécie de conflitos online, combate a desinformação e tutela de direitos;
- VII. Direito, Processo e Tecnologia da Informação (III): Online dispute *resolution* (ODR);
- VIII. Modelo multiportas de resolução de conflitos privados: *Dispute Boards* e arbitragem no Brasil e na Europa;
- IX. Meios de resolução de conflitos que envolvem o Estado (I): Unicidade e dualidade de jurisdição, jurisdição transnacional e tutela de direitos contra o Estado;
- X. Meios de resolução de conflitos que envolvem o Estado (II): Poder Público e soluções consensuais – Direito administrativo sancionador e justiça negociada; transação tributária; reconhecimento de direitos subjetivos públicos pelo Estado;
- XI. Meios de resolução de conflitos que envolvem o Estado (III): Estado e Arbitragem – as experiências brasileira e europeia;
- XII. Acesso à Justiça e Direitos Fundamentais processuais na Europa e no Brasil; e
- XIII. Acesso à Justiça e efetividade da jurisdição.

Parágrafo único. A programação provisória do curso internacional referida nos incisos I a XIII do item 2.1.9 deste Edital poderá sofrer alterações, tanto em relação ao corpo docente quanto ao conteúdo acadêmico, até a confirmação da programação definitiva.

### 3. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO



3.1 Somente poderão participar do sorteio as associadas e os associados que estiverem adimplentes e em pleno gozo de seus direitos estatutários perante a ANAFE, até 3 (três) dias úteis antes da realização do sorteio.

3.2 A participação no sorteio está condicionada ao preenchimento completo do formulário de inscrição, sendo automaticamente excluídos aqueles que não o preencherem integralmente.

3.3 Os associados sorteados deverão firmar termo de adesão e compromisso. Após a assinatura, será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para eventual desistência, sem ônus.

3.4 Expirado o prazo referido no item 3.3, a desistência implicará multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor ordinário da inscrição no curso, fixado em € 1.800,00 (mil e oitocentos) euros.

3.5 É de responsabilidade exclusiva dos participantes o custeio das demais despesas relacionadas ao curso, tais como: passagens aéreas, hospedagem, alimentação e demais gastos não compreendidos no valor da inscrição.

3.6 Em nenhuma hipótese os benefícios oferecidos neste Edital poderão ser convertidos em dinheiro.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES NO SORTEIO**

4.1 As inscrições para o sorteio serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: < <https://forms.gle/zgXxBhvJgaYLhBgE9> >, das 14 horas do dia 2 de junho até as 17 horas do dia 10 de junho de 2025.

4.2 Todos os campos do formulário inserto no item 4.1 deverão ser obrigatoriamente preenchidos, sob pena de exclusão do participante do sorteio.

4.3 Não serão aceitos outros meios de inscrição no sorteio que não o previsto no item 4.1.



4.4 A ANAFE não se responsabiliza por prejuízos decorrentes de falhas técnicas, problemas logísticos ou qualquer evento fora de seu controle que impeça o correto preenchimento do formulário de inscrição.

## 5. DO SORTEIO DAS VAGAS

5.1 O sorteio das vagas ocorrerá às 11h do dia 11 de junho de 2025 na sede da ANAFE, por meio do site: <[www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br)>, e será gravado por videoconferência.

5.2 Os associados inscritos poderão requerer o vídeo do sorteio pelos canais de atendimento da ANAFE.

5.3 O sorteio indicará em lista a ordem de preferência de todos os participantes, desde o inscrito número 1 (um) até o último inscrito.

5.4 No sorteio de vagas, serão contemplados com bolsa integral 5 (cinco) participantes e contemplados com bolsa parcial de 75% do valor ordinário da inscrição o quantitativo de 20 (vinte) participantes.

5.4.1 O participante contemplado com bolsa parcial de 75% reembolsará à ANAFE o valor de € 450 (quatrocentos e cinquenta euros) euros, convertido em moeda nacional brasileira conforme a cotação do euro em reais do dia 30 de junho de 2025.

5.4.2 O reembolso referido no item 5.4.1 poderá ser realizado em até 5 (cinco) parcelas mensais, com vencimentos entre 5 de julho e 5 de novembro de 2025, conforme definido no Termo de Adesão e Compromisso, anexo.

5.5 Na hipótese de número inferior de inscritos às vagas disponibilizadas, a ANAFE procederá a reavaliação sobre o valor da bolsa disponibilizado, não implicando em qualquer circunstância subsídio inferior ao percentual informado no item 5.4 ou ao número de bolsas integrais previsto no mesmo item.

## 6. DO RESULTADO DO SORTEIO



6.1. O resultado do sorteio será divulgado na página eletrônica da ANAFE em 12 de junho de 2025.

6.2. Os associados sorteados deverão firmar o Termo de Adesão e Compromisso, anexo, até as 17h do dia 17 de junho de 2025.

6.3. Caso a ANAFE não consiga contato com o sorteado ou este não se manifeste espontaneamente até o prazo previsto no item 6.2, será convocado o participante subsequente na lista.

6.4. O participante convocado terá o prazo de 3 (três) dias para firmar o Termo de Adesão e Compromisso, anexo.

6.5. Em caso de desistência do sorteado, a ANAFE convocará o próximo participante na lista mencionada no item 5.3, que também terá o prazo de 3 (três) dias para firmar o Termo de Adesão e Compromisso, anexo.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os sorteios das bolsas integral e parcial não são cumulativos.

7.2 A participação e o usufruto integral ou parcial das bolsas sorteadas dependem da adimplência, do pleno gozo dos direitos estatutários e do estrito cumprimento das regras e dos procedimentos estabelecidos neste Edital por parte dos associados e associadas da ANAFE.

7.2 Os casos não previstos neste Edital serão objeto de apreciação e decisão coletiva da Diretoria da ANAFE.

Brasília, 2 de junho de 2025.

**VITOR PINTO CHAVES**

Presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais



61 3326-1729



[www.anafe.org.br](http://www.anafe.org.br)



SHIS QL 24, Conjunto 03, Casa 01  
CEP 71.665-035 | Brasília-DF

## ANEXO

### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, doravante denominado(a)

**PARTICIPANTE, DECLARO** para os devidos fins que:

1. Tenho ciência e aceito participar da 8ª edição do curso internacional **Tutela Jurisdicional e Solução de Conflitos em uma Perspectiva Comparada: Europa-Brasil**, promovido pela ANAFE (Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais), em conjunto com a Accademia Juris Roma, conforme as condições estabelecidas no Edital ANAFE nº 15/2025.
2. Comprometo-me a cumprir integralmente todas as regras, normas, prazos, requisitos e procedimentos previstos no referido Edital, incluindo a participação assídua e o cumprimento das atividades acadêmicas previstas no curso.
3. Declaro estar em pleno gozo dos meus direitos estatutários perante a ANAFE e em dia com minhas obrigações, estando ciente de que a participação e o usufruto das vagas oferecidas no curso estão condicionados a esses requisitos.
4. Reconheço que o não cumprimento das regras e prazos poderá implicar em minha exclusão do curso e perda do direito às bolsas e certificados.
5. Declaro estar ciente de que, em caso de desistência fora do prazo estabelecido no item 3.3 do mencionado Edital, estarei sujeito(a) à multa correspondente prevista no item 3.4 do Edital ANAFE nº 15/2025, conforme as condições ali descritas.
6. Autorizo, ainda, a utilização dos meus dados pessoais para fins de organização e gestão do curso, conforme previsto na legislação vigente.
7. Caso contemplado (a) na modalidade “subsídio parcial”, farei o reembolso em favor da ANAFE na forma dos itens 5.4.1 e 5.4.2 e nos termos informados à Gerência Financeira da ANAFE.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Adesão e Compromisso para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

